



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	7
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE SAÚDE	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 897 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.034725/2025 e Parecer nº 303/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 898 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JOYCE CRISTINA TAVARES MENEZES no cargo de Diretor de Inclusão Social - DAS-4, na Fundação Municipal de Juventude de Palmas, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 901 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 23 de julho de 2025:

I - MARIA APARECIDA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA, Gerente de Finanças - DAS-5;

II - CINTIA RIBEIRO PORTILHO CASTRO, Gerente de Produção Jornalística - DAS-5;

III - ADVAN RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Eventos - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 902 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado THIAGO DE CASTRO FORMIGA JUNIOR no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 903 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada NATASHA MULLER MILOS TACCOLA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº: 00000.0.020339/2025

ESPÉCIE: Convênio de Cessão.

PARTÍCIPES: Município de Palmas e Fundação UNIRG-Gurupi/TO.

OBJETO: Convênio e realização da cessão de servidor público integrante do quadro efetivo da Fundação UNIRG, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, representado pelo Prefeito em exercício CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO, e, de outro lado, a Fundação UNIRG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.210.830/0001-06, neste ato representada pelo Presidente THIAGO PIÑEIRO MIRANDA.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA NO 691/GAB/CCM, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato ou instrumento equivalente, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei no 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os arts. 129 a 137 do Decreto Municipal no 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulam os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação No 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e a necessidade de aprimorar o acompanhamento e o controle da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para os encargos de Gestor e Suplente do Contrato ou instrumento equivalente de no 19102, 19105, 19107, 19108, 19109 e 19110 referente ao Processo Prodata no 2025002718 e ao e-Palmas no 00000.0.021561/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Casa Civil e a empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA, CNPJ nº 59.745.964/0001-01, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente, para atender às demandas da Casa Civil do Município, os seguintes servidores:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula nº 413072770, titular;

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula nº 413066217, suplente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato ou instrumento equivalente:

I - cadastrar o contrato e suas alterações no sistema de gestão de contratos, com a devida juntando de comprovação nos autos administrativos;

II - providenciar a cobertura orçamentária e a emissão dos empenhos necessários;

III - requisitar, em tempo hábil, a elaboração de termos aditivos, quando cabível;

IV - providenciar o apostilamento de valores contratuais, quando necessário;

V - receber e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais ou recibos, após o devido atesto do Fiscal do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 3º Designar, para o encargo de Fiscal e Suplente dos Empenhos no 19102, 19105, 19107, 19108, 19109 e 19110, os seguintes servidores:

I - Antônio Carlos Barboza Junior, matrícula nº 413072724, Fiscal Titular;

II - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, Fiscal Suplente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, e, na sua ausência, ao respectivo Suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do objeto;

III - determinar a correção, substituição, remoção ou reconstrução, às expensas da contratada, de partes do objeto com vícios, defeitos ou desconformidades;

IV - rejeitar, total ou parcialmente, bens, obras ou serviços executados em desacordo com o pactuado;

V - assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;

VI - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e de seus aditivos;

VII - aprovar medições apenas de serviços efetivamente executados, vedado o atesto parcial ou antecipado;

VIII - comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência e que possam acarretar prejuízo ao interesse público;

IX - informar dificuldades no desempenho das atribuições, sugerindo providências cabíveis;

X - proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;

XI - atestar a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens, mediante relatório consolidado, como condição para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 730, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 725, de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.757, de 21 de julho de 2025, a parte que dispensou ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Processos - FG, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 731, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 894-NM, de 21 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.757, de 21 de julho de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: IANNA MAVIEL ASSUNÇÃO; leia-se: IANNA MACIEL ASSUNÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 732, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 886-NM, de 21 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.757, de 21 de julho de 2025, as partes que nomearam os a seguir especificados, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 22 de julho de 2025; leia-se: na Procuradoria-Geral do Município, distribuído na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, a partir de 22 de julho de 2025:

ERIK FERREIRA LIMA FARIAS;
CRISTINA DE SOUSA SOUTO;
THÁTILA RODRIGUES MESSIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 733, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado GEOVANE GERALDO LOPES DE BESSA do cargo de Diretor de Inclusão Social - DAS-4, da Fundação Municipal de Juventude de Palmas, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 734, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 886-NM, de 21 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.757, de 21 de julho de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: THÁTILA RODRIGUES MESSIAS; leia-se: THÁTILA RODRIGUES MISSIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 735, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada MARTHA DE SOUSA MOREIRA da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 37/2025/CGM, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Suspender o prazo de realização da Tomada de Contas Especial nº 005/2025/CGM, instaurada pela Portaria nº 026/2025/CGM, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 09/07/2025, cujo objeto, conforme RESOLUÇÃO Nº 801/2025-SEGUNDA CÂMARA, de 02/07/2025, é a apuração de eventual dano ao erário e identificação dos responsáveis sobre as irregularidades destacadas nos itens 10.22 e 10.28 do voto concernentes aos Contratos nº 06/2020, 07/2020, 08/2020 e 09/2020, (Evento 215) do Processo nº 3558/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 8 - NM, de 1º de janeiro de 2025; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, combinado com a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 801/2025-SEGUNDA CÂMARA, de 02/07/2025, constante dos autos nº 3558/2021, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que determinou ao Controlador-Geral do Município de Palmas a adoção de providências para a instauração de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26/2025/CGM, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 09/07/2025, que instaurou a Tomada de Contas Especial nº 005/2025/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo de realização da Tomada de Contas Especial nº 005/2025/CGM, instaurada pela Portaria nº 26/2025/CGM, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 09/07/2025, por determinação da RESOLUÇÃO Nº 801/2025-SEGUNDA CÂMARA, de 02/07/2025, cujo objeto é a apuração eventual dano ao erário e identificação dos responsáveis sobre as irregularidades destacadas nos itens 10.22 e 10.28 do voto do relator, concernentes aos Contratos nº 06/2020, 07/2020, 08/2020 e 09/2020, (Evento 215) do Processo nº 3558/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º A suspensão do prazo a que se refere o artigo anterior ocorrerá no período de 21 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025, em virtude de férias dos membros da comissão designada, Thiago de Paulo Marconi, matrícula nº 413019380, e Maria Ires Cursino de Oliveira, matrícula nº 413019616.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de julho de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

PORTARIA Nº 38/2025/CGM, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Suspender o prazo de realização da Tomada de Contas Especial nº 006/2025/CGM, instaurada pela Portaria nº 27/2025/CGM, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 09/07/2025, cujo objeto, conforme ACÓRDÃO TCE Nº 264/2025-PLENO, de 02/07/2025, é a apuração dos fatos, individualização e identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano pecuniário decorrente da inconsistência no estoque de materiais pedagógicos (livros de matemática e português, assessoria pedagógica aos professores, e plataforma digital), sendo o público-alvo os alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Palmas (Material do Aprova Brasil) com possível quantitativo faltante de 10.133 unidades do material pedagógico, e indício de dano ao erário no montante de R\$ 1.266.625,00, concernente ao Contrato nº 26/2022 (Processo Administrativo nº 49272), no valor de R\$ 8.645.036,00, conforme consta na Análise Preliminar nº 451/2023 e da Análise de Defesa nº 213/2024 (Evento 66).

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 8 - NM, de 1º de janeiro de 2025; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, combinado com a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a ACÓRDÃO TCE Nº 264/2025-PLENO, de 02/07/2025, constante dos autos nº 12907/2023, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que determinou ao Controlador-Geral do Município de Palmas a adoção de providências para a instauração de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 27/2025/CGM, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 09/07/2025, que instaurou a Tomada de Contas Especial nº 006/2025/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo de realização da Tomada de Contas Especial nº 006/2025/CGM, instaurada pela Portaria nº 27/2025/CGM, publicada no Diário Oficial nº 3.749, de 09/07/2025, por determinação do ACÓRDÃO TCE Nº 264/2025-PLENO, de 02/07/2025, cujo objeto é a apuração dos fatos, individualização e identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano pecuniário decorrente da inconsistência no estoque de materiais pedagógicos (livros de matemática e português, assessoria pedagógica aos professores, e plataforma digital), sendo o público-alvo os alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Palmas (Material do Aprova Brasil) com possível quantitativo faltante de 10.133 unidades do material pedagógico, e indício de dano ao erário no montante de R\$ 1.266.625,00, concernente ao Contrato nº 26/2022 (Processo Administrativo nº 49272), no valor de R\$ 8.645.036,00, conforme consta na Análise Preliminar nº 451/2023 e da Análise de Defesa nº 213/2024 (Evento 66).

Art. 2º A suspensão do prazo a que se refere o artigo anterior ocorrerá no período de 21 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025, em virtude de férias dos membros da comissão designada, Christiana Gomide Borges Ferraz, matrícula nº 413019713, e Maristélia Pereira da Silva, matrícula nº 413019718.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de julho de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 19116

PROCESSO Nº: 00000.0.027467/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: A CARDOSO COSTA - ME

OBJETO: Aquisição de água mineral com gás e sem gás, visando atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.584,00 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e documentos, acostados aos autos do processo administrativo digital NUP: 00000.0.027467/2025; RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 1300.04.122.8001.8403 Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesa 3.3.90.30; Fontes de Recurso 150000090000; Nota de empenho nº 19116, emitida em 16 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: entrega imediata

SIGNATÁRIO: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Controladoria-Geral do Município neste ato representada por seu gestor o Sr. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, nomeado pela Portaria ATO Nº 08 - NM, publicada no DOM de 01º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 413072685.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

ATO DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (CPPI)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (CPPI), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as normativas aplicáveis ao funcionamento deste colegiado,

CONVOCA os membros do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos (CPPI) para a Quarta Reunião Ordinária do Conselho, a ser realizada nas seguintes condições:

DATA: 28 de julho de 2025

HORA: 16h (dezesesseis horas)

LOCAL: Gabinete do Secretário - SEPLAN, situado na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, 2º Andar, em Palmas-TO.

PAUTA DA REUNIÃO:

A pauta definida para esta Quarta Reunião Ordinária incluirá os seguintes pontos principais, conforme deliberação da Presidência do Conselho:
1 - Deliberação sobre alteração do Regimento Interno: Avaliação e decisão acerca da viabilidade e conveniência da utilização de formatos online ou híbridos para os encontros futuros do Conselho, buscando otimizar a participação e a dinâmica das reuniões, dentre outras;

2 - Definição e priorização da Carteira de Projetos Estratégicos do Município: Discussão e estabelecimento dos critérios, bem como a subsequente definição e priorização dos projetos considerados estratégicos para o desenvolvimento e o investimento no Município de Palmas.

MEMBROS CONVOCADOS:

De acordo com a composição do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos (CPPI), são convocados os seguintes membros: Secretário Municipal de Finanças; Secretário-Chefe da Casa Civil do Município; Procurador-Geral do Município; e Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Solicita-se a gentileza de que os membros convocados confirmem sua presença e disponibilidade até o dia 24 de julho de 2025. Caso o membro titular não possa comparecer, é permitida a participação de seu substituto legalmente designado, devendo a respectiva designação ser comunicada previamente à Secretaria Executiva do Conselho.

Eventuais sugestões para a inclusão de outros assuntos de relevante interesse na pauta deverá ser comunicadas com antecedência à Presidência do Conselho, a fim de que sejam avaliadas para inclusão ou tratamento oportuno.

Palmas-TO, 21 de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM

Secretário de Planejamento, Orçamento e Licitações e
Presidente do Conselho do Programa
de Parcerias e Investimentos (CPPI)

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0. 027549/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.

OBJETO: aquisição de concreto usinado para construção de recuo de meio fio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 030/2025, sucedido em 24 de junho de 2025, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 1.275.010,00 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e dez reais).

Data da assinatura da ata: 29 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: CONCREGELL CONCRETO LTDA		CNPJ: 33.200.528/0001-63	
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade
01	Concreto usinado classe de resistência C20, com brita 0, SLUMP = 220(+)-20 MM, sem bombeamento.	CONCREGELL CONCRETO	MP
			Quantidade
			Valor Un
			Valor total
			1.903
			R\$ 670,00
			RS 1.275.010,00

Palmas - TO, 22 de julho de 2025.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.046504/2024 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 007/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento,

contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/07/2025 a 21/07/2026, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

VIGÊNCIA: 22/07/2020 a 21/07/2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 4.680/1965, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Edital de Licitação Concorrência nº 003/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 2.461/2023 e Edital de Licitação Concorrência nº 003/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu Titular Élcio de Souza Mendes, inscrito no CPF sob o nº XXX.806.871-XX e a empresa Public Propaganda & Marketing LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.170.766/0001-09, neste ato representada por sua Sócia Administradora Zelma Coelho Santos, inscrita no CPF nº XXX.417.061-XX.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO ELETRÔNICO E-PALMAS NUP 00000.0.046504/2024 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 008/2020 por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/07/2025 a 21/07/2026, nos termos do § 4º do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

VIGÊNCIA: 22/07/2020 a 21/07/2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 4.680/1965, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Edital de Licitação Concorrência nº 003/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 2.461/2023 e Edital de Licitação Concorrência nº 003/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu titular Élcio de Souza Mendes, inscrito no CPF sob o nº XXX.806.871-XX e a empresa Casa Brasil Comunicação Estratégica LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.050.108/0004-43, neste ato representada por seu Administrador Joel Fraga Borges, inscrito no CPF nº XXX.495.091-XX.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO ELETRÔNICO E-PALMAS NUP 00000.0.046504/2024 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 009/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/07/2025 a 21/07/2026, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

VIGÊNCIA: 22/07/2020 a 21/07/2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 4.680/1965, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Edital de Licitação Concorrência nº 003/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 2.461/2023 e Edital de Licitação Concorrência nº 003/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu titular Élcio de Souza Mendes, inscrito no CPF sob o nº XXX.806.871-XX e a empresa Digital Comunicação LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.050.108/0001-09, neste ato representada por sua Procuradora Michelle Cristine Marques Estevo, inscrita no CPF nº XXX.395.262-XX.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 543/GAB/SECAD, DE 24 DE JUNHO DE 2025. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.039950/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
307811	ELIZABETE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
307811	ELIZABETE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	B	18/08/2009
			I	C	18/08/2010
			I	D	18/08/2011

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ELIZABETE GOMES DA SILVA, matrícula n.º 307811, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA Nº 570/GAB/SEPLAD, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.829, 28 de setembro de 2021;

Art. 4º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ELIZABETE GOMES DA SILVA, matrícula n.º 307811, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA Nº 474/GAB/SEPLAD, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.068, de 23 de setembro de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. B, a partir de 19/08/2022	NÍVEL III REF. B, a partir de 18/08/2022

II - PORTARIA Nº 523/GAB/SEPLAD, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.312, de 27 de setembro de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.C, a partir de 19/08/2023	NÍVEL III REF.C, a partir de 18/08/2023

III - PORTARIA Nº 624/GAB/SEPLAD, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.558, de 27 de setembro de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.D, a partir de 19/08/2024	NÍVEL III REF.D, a partir de 18/08/2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 24 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP n.º 3.743, de 1 de julho de 2025, pág. n.º 17/18, com incorreção no original.

PORTARIA N.º 566/GAB/SECAD, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 03 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

JUNHO - 2025

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
1	153971	ALDOMIRON HUDSON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	III	C	01/08/2025
2	413019685	ANA PAULA XAVIER ALVES	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	B	21/08/2025
3	132001	ANA RUBIA MACEDO DE SOUZA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	F	01/08/2025
4	413024129	ANDRE COELHO CAVALCANTE	MOTORISTA	II	C	08/08/2025
5	413019707	ANDRE FAGUNDES CHEGUEM	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	C	01/08/2025
6	313541	ANGELA VICTORIA NEME	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	D	01/08/2025
7	138571	BILSAN DA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	E	30/08/2025
8	326131	CLAUDEMAR DE SOUZA LOPES	MOTORISTA	III	D	20/08/2025
9	144001	CREUSO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	08/08/2025
10	413024330	DIEGO ALVES DE MORAIS	CONTADOR	II	C	15/08/2025
11	141581	EDUARDO DE OLIVEIRA BUÇAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	29/08/2025
12	413024466	ELAINE APARECIDA TORICELLI CLETO	ANALISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS	II	C	30/08/2025
13	263711	ELIAS DOMINGOS RIBEIRO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	D	04/08/2025
14	179901	ELIZETE ALVES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	24/08/2025
15	138621	EPITACIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	G	03/08/2025
16	158151	EUDÉS CALACA DA SILVA	MOTORISTA	III	F	19/08/2025
17	413019576	FABIO OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA DE ACERVO HISTÓRICO	II	B	14/08/2025
18	297011	FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS LUSTOSA	EDUCADOR SOCIAL	II	G	01/08/2025
19	142821	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	B	17/08/2025
20	137231	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	E	10/08/2025
21	133901	GILCLESSIO BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	G	02/08/2025
22	135261	GLICIMERE DE AMORIM PROSPERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	11/08/2025
23	323721	GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	III	D	07/08/2025
24	255711	GUILHERME VAZ BURNS	MEDICO VETERINARIO	III	B	04/08/2025
25	413024447	IONARIA PEREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	II	C	25/08/2025
26	290681	JAIR TORRES MIRANDA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	E	02/08/2025
27	272621	JAMES PEREIRA BONFIM	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	C	20/08/2025
28	136171	JOSE EUSTAQUIO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	08/08/2025
29	136761	LUCILENE RIBEIRO PONTES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	E	18/08/2025
30	131971	MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	05/08/2025
31	144161	MARIA JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	E	23/08/2025
32	413023117	ROBSON APARECIDO RONZANI	ANALISTA DE SISTEMAS	II	B	26/08/2025
33	137101	ROSA MARIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	C	21/08/2025
34	260791	ROSNIVALDO TAVARES PARENTE	VIGIA	III	E	30/08/2025
35	413024112	VALBER MARQUES DE SOUSA	MOTORISTA	II	C	08/08/2025
36	413030212	VALMIR PEREIRA DE SANTANA	MOTORISTA	I	F	26/08/2025
37	254091	WELTON DIAS DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	28/08/2025
38	413024480	ZILDA BARROS GOMES SOBRAL	EDUCADOR SOCIAL	II	C	30/08/2025

PORTARIA N.º 567/GAB/SECAD, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 03 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

JUNHO - 2025

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413023992	JANESLANE FERREIRA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	C	01/06/2025

PORTARIA Nº 571/GAB/SECAD, 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Administração e Modernização, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Fundação Cultural de Palmas.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	138461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	164122	CLAUDIA SOARES BONFIM	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	MEMBROS DA COMISSÃO
03	334181	MARCELO LOPES JUSTINO	ANALISTA DE ACERVO HISTÓRICO	
04	155961	VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES VARGAS	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 848/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.605, de 06 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 572/GAB/SECAD, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 838/GAB/SECAD, 26 de novembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3.605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO A PORTARIA Nº 572/GAB/SECAD,
DE 03 DE JULHO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069445	NATASHA MULLER MILOS TACCOLLA	24/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Joana Darc Rosa Severino Nolasco - Membro da Comissão
Rafael Carvalho Veloso Silveira - Membro da Comissão
Simone Beltrão Lopes Nunes - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 578/GAB/SECAD, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de

Saúde, REAVALIADOS e APROVADOS na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 578/GAB/SECAD,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071931	RONISLEY VILA NOVA DE SOUSA	05/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	92,6
02	413070058	SABRINA ARAUJO MATOS	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente
Antonieli Soares Nascimento - Membro da Comissão
Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 580/GAB/SECAD, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Ação Social, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 870/GAB/SEPLAD, 06 DE dezembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 580/GAB/SECAD,
DE 08 DE JULHO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069572	DANIEL MARTINS ROCHA	28/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
02	413069573	DIANA LIBIA LIMA DOS SANTOS RABELO	27/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,8
03	413069516	EDUARDA COELHO DA SILVA	26/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	85
04	413069444	GEOVANE MENDES ASSUNCAO	25/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99,2
05	413069473	JAYANA MILHOMEM DE SOUZA	21/06/2024	PSICOLOGO	87
06	413069455	JOCINEIDE RIBEIRO MEDEIROS	19/06/2024	EDUCADOR SOCIAL	89,8
07	413069503	LOHANY BURJACK GUIMARAES BULHOES	19/06/2024	ASSISTENTE SOCIAL	100
08	413069490	MARCIA SOLANGE GONCALVES BURJACK SOUSA	24/06/2024	ASSISTENTE SOCIAL	81,2
09	413069586	RAYENE LARISSA FERREIRA DA SILVA	28/06/2024	ASSISTENTE SOCIAL	91,4
10	413069505	ROSANA BENICIO SILVA	19/06/2024	ASSISTENTE SOCIAL	86,2
11	413069510	TAINARA PEREIRA DE ARAUJO	25/06/2024	NUTRICIONISTA	96

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Lucirene Fernandes P. Lima - Membro da Comissão
Maria Almeida de Souza - Membro da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 581/GAB/SECAD, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 553/GAB/SECAD, 30 de junho de 2025, publicada no DOMP Nº 3.744, de 02 de julho de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 581/GAB/SECAD,
DE 08 DE JULHO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069512	JOÃO MARCOS NASCIMENTO DE CARVALHO GOMES	25/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96
02	413069517	JOÃO RICARDO COSTA MESSIAS BRINGEL	25/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Kleber Alves de Carvalho - Membro da Comissão
Ruan Ricardo de A. C. Lages - Membro da Comissão
Walace Pimentel - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 582/GAB/SECAD, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 841/GAB/SEPLAD, 26 de novembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3.605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 582/GAB/SECAD,
DE 08 DE JULHO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069616	ELINY GONCALVES BRITO	28/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99,2
02	413069472	GUILHERME RIBEIRO LIMA	25/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94,6
03	413069599	MARIANA MARTINS BARRÓS SOARES MESSIAS	21/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
04	413069483	SAMARA DE JESUS BISPO SILVA	26/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	86,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Lázaro Gomes de Sousa - Membro da Comissão
Leila Ferreira dos Santos - Membro da Comissão
Luila Barbosa da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 583/GAB/SECAD, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 144/GAB/SEPLAD de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.657, de 18 de fevereiro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 583/GAB/SECAD,
DE 08 DE JULHO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069338	ADILA PEREIRA NASCIMENTO MORAES	18/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,8
02	413069443	ALESSANDRA HONORATO DA SILVA	25/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,4
03	413069442	FELIPE FORNARI PASSOS	24/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	85,4
04	413069482	LAYS RENATA LOPES FONSECA	25/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente
José Carvalho de Sá Júnior - Membro da Comissão
Luciano Rezende Figueira - Membro da Comissão
Magnus Aparecido Matos Pereira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 588/GAB/SECAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 845/GAB/SEPLAD, 26 de novembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3.605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 588/GAB/SECAD,
DE 09 DE JULHO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069677	ALESSANDRA KELLY FARIAS DE ALMEIDA	28/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	87,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Adriano Elias Porto - Membro da Comissão
Denise de Moraes Rech - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 595/GAB/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 227/GAB/SECAD, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOMP nº 3.667, de 06 de março de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 595/GAB/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069609	ANA CERQUEIRA COSTA	28/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,4
02	413069543	BALSANUB CANDIDO REZENDE	27/06/2024	CONTADOR	100
03	413069545	DANILLO JORGE RODRIGUES	27/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
04	413069446	NAISA TAARES DA SILVA LEITE	24/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
05	413069553	RAYANE CARVALHO SILVA	26/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
06	413069544	VANESSA RODRIGUES FERNANDES	27/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98
07	413069554	VINICIUS MONTEIRO GALVAO DA SILVA	28/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
08	413069425	ZACARIAS NETO LOPES RIBEIRO	18/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente
Dione Marques Sousa Costa - Membro da Comissão
Gláucia Bastos Silva - Membro da Comissão
Renato Firmiano Pereira Carvalho - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 597/GAB/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13,14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos:

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	304341	ISALDE PEREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	23/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 11 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 599/GAB/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.047158/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
201901	JOSE DE ANCHIETA SIQUEIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
201901	JOSE DE ANCHIETA SIQUEIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	E	23/07/2006
			II	F	23/07/2007
			II	G	23/07/2008
			II	H	23/07/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 15 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 600/GAB/SECAD, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.043955/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
162221	GISELLE CARMO MAIA	PEDAGOGO	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
162221	GISELLE CARMO MAIA	PEDAGOGO	I	D	10/07/2006
			I	E	10/07/2007
			I	F	10/07/2008
			I	G	10/07/2009

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GISELLE CARMO MAIA, matrícula n.º 162221, ocupante do cargo de Pedagogo:

I - PORTARIA Nº 608/GAB/SEPLAD, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.846, de 27 de outubro de 2021;

Art. 4º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GISELLE CARMO MAIA, matrícula n.º 162221, ocupante do cargo de Pedagogo:

I - PORTARIA Nº 297/GAB/SEPLAD, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.316, de 29 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. B, a partir de 29/09/2017	NÍVEL III REF. B, a partir de 22/09/2017

II - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. C, a partir de 10/07/2018	NÍVEL III REF. C, a partir de 22/09/2018

III - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. D, a partir de 10/07/2019	NÍVEL III REF. D, a partir de 22/09/2019

IV - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. E, a partir de 10/07/2020	NÍVEL III REF. E, a partir de 22/09/2020

V - PORTARIA Nº 518/GAB/SEPLAD, de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.091, de 28 de outubro de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. B, a partir de 23/09/2022	NÍVEL IV REF. B, a partir de 22/09/2022

VI - PORTARIA Nº 578/GAB/SEPLAD, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.330, de 27 de outubro de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. C, a partir de 23/09/2023	NÍVEL IV REF. C, a partir de 22/09/2023

VII - PORTARIA Nº 715/GAB/SEPLAD, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.580, de 29 de outubro de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. D, a partir de 23/09/2024	NÍVEL IV REF. D, a partir de 22/09/2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 16 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 601/GAB/SECAD, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.043957/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163331	FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163331	FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	I	D	31/07/2006
			I	E	31/07/2007
			I	F	27/11/2008
			I	G	27/11/2009
			I	H	27/11/2010
			II	A	27/11/2011
			II	B	27/11/2012
			II	C	27/11/2013
			II	D	27/11/2014
			II	E	25/10/2016
			II	F	25/10/2018
			II	G	25/10/2019
			II	H	25/10/2020
			III	A	25/10/2021
			III	B	25/10/2022
			III	C	25/10/2023
III	D	25/10/2024			

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 163331, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas:

I - PORTARIA Nº 338/2011 - RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA Nº 358/2011 - RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA Nº 323/2012 - RH, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 591, de 20 de agosto de 2012;

IV - PORTARIA Nº 466/2013, de 13 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 828, de 22 de agosto de 2013;

V - PORTARIA Nº 966-GAB/SEPLAG, de 12 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 1.072, de 15 de agosto de 2014;

VI - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VII - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

VIII - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

IX - PORTARIA Nº 58/GAB/SEPLAD, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.685, de 25 de fevereiro de 2021;

X - PORTARIA Nº 62/GAB/SEPLAD, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.927, de 23 de fevereiro de 2022;

XI - PORTARIA Nº 075/GAB/SEPLAD, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.184, de 20 de março de 2023;

XII - PORTARIA Nº 065/GAB/SEPLAD, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.415, de 01 de março de 2024;

XIII - PORTARIA Nº 090/GAB/SECAD, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.663, de 26 de fevereiro de 2025;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 16 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 606/GAB/SECAD, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.048228/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
165261	JOAO ROSA DE SOUZA	AGENTES DE OBRAS E SERVIÇOS	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
165261	JOAO ROSA DE SOUZA	AGENTES DE OBRAS E SERVIÇOS	I	D	17/08/2006
			I	E	17/08/2007
			I	F	17/08/2008
			I	G	17/08/2009
			I	H	17/08/2010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 17 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****PORTARIA CONJUNTA Nº 49/2025/SEMAS, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre o funcionamento do Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, pelo Ato n.º 13 - NM, de 1º de janeiro de 2025, combinado com o artigo 11 da Lei Municipal n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, neste ato, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, vem:

CONSIDERANDO as orientações sobre o atendimento à pessoa idosa presentes na Política Nacional da Pessoa Idosa - Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, associadas ao Estatuto da Pessoa Idosa - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que o envelhecimento populacional é uma realidade cada vez mais presente na agenda global e exige uma governança alinhada a essa nova realidade demográfica, por meio de novos conhecimentos e práticas que fomentem um envelhecimento com qualidade de vida (ativo e saudável), reconhecendo a importância das relações sociais e do convívio como aporte de proteção, promoção de bem-estar e valorização das pessoas idosas, especialmente pelos serviços e agentes públicos;

CONSIDERANDO a relevância de um equipamento público que promova atividades que impulsionem o envelhecimento ativo e saudável, a prevenção do isolamento social, a socialização e convivência comunitária, bem como a integração intergeracional das pessoas idosas, contribuindo para sua autonomia, cidadania ativa e promoção de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso e o funcionamento do Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira.

RESOLVE

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira é um equipamento público que compõe a rede socioassistencial do município, destinado à pessoa idosa, onde são planejadas e desenvolvidas ações e atividades contínuas voltadas para o fomento da qualidade de vida (envelhecimento ativo e saudável), convivência comunitária e familiar, autonomia, cidadania ativa, integração intergeracional e promoção de direitos. É vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, responsável por administrar seu uso e funcionamento.

Parágrafo único. As disposições deste regulamento aplicam-se às pessoas físicas ou jurídicas de natureza pública ou privada, que utilizarem o Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira para quaisquer finalidades, tais como educativas, esportivas, culturais, de saúde, lazer e religiosas ou ainda atividades de caráter institucional, entre outras.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS caberá conciliar os interesses dos usuários, pessoas físicas ou jurídicas de natureza pública ou privada, além de articular-se com as demais secretarias desta municipalidade, visando à transformação da representação negativa do envelhecimento, evidenciando a contribuição e o protagonismo das pessoas idosas como atores autônomos, socioculturais e políticos.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Ação Social caberá promover e incentivar a participação da população idosa em todas as atividades oferecidas no Parque.

§ 1º. Somente poderão participar das atividades ordinárias (específicas), programadas e oferecidas pelo Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos:

I - A frequência dos idosos às atividades não precisa ser diária, devendo ocorrer de acordo com suas necessidades, desejos, habilidades e demais fatores biopsicossociais. As ações e atividades devem privilegiar encontros e vivências que atendam às expectativas e necessidades da pessoa idosa, promovendo a maior participação possível dos usuários.

§ 2º. O Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira poderá receber em suas dependências atividades externas com público diverso, cujas solicitações, por parte das instituições demandantes, deverão ser encaminhadas formalmente, com antecedência mínima de 15 dias, à Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, sendo esta a única responsável por autorizar a utilização das instalações postuladas.

§ 3º. Os horários para realização de eventos externos com público diverso, no Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira, durante a semana, serão preferencialmente das 19h às 22h, podendo o espaço ser utilizado aos finais de semana e/ou feriados, das 08h às 18h, conforme

acordado com a SEMAS. Caso o evento externo ocorra durante a semana e em horário comercial, este não deverá obstaculizar as atividades ordinárias programadas para as pessoas idosas que utilizam o Parque.

§ 4º. As instituições que desenvolvem ações e atividades para as pessoas idosas poderão, mediante celebração de termo de cooperação assinado entre a instituição e a SEMAS, desenvolver suas atividades nas instalações do Parque Municipal da Pessoa Idosa, com o público atendido por este, sendo vedada qualquer ação ou atividade sem a devida formalização.

§ 5º. Será estipulada uma contrapartida (financeira e/ou material), mediante contrato, para utilização do espaço do Parque Municipal da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, com o objetivo de contribuir com as despesas de manutenção e conservação. A realização de eventos deverá incluir, em suas ações/atividades, a reserva de vagas para pessoas idosas, tendo em vista o fomento da integração intergeracional objetivada pelo Parque.

Art. 4º. Os documentos exigidos da pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, para participar e frequentar as atividades específicas oferecidas pelo Parque, são: CPF, RG, atestado médico para prática de exercícios físicos, comprovante de residência, 02 fotos 3x4 atualizadas e preenchimento da ficha cadastral (acolhimento/triagem):

I - O atendimento inicial à pessoa idosa e aos seus familiares, para acolhimento e triagem (preenchimento da ficha cadastral), é um momento propício para o estabelecimento de vínculos com os profissionais do Parque da Pessoa Idosa, por meio de escuta qualificada das demandas e necessidades da pessoa idosa, com a oferta de informações sobre o serviço e a realização de possíveis encaminhamentos.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º. O Parque, funcionará das 7h30 às 18h, de segunda a sexta-feira, para a realização de suas atividades ordinárias:

I. O Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira, como espaço público, adotará, para a realização de suas atividades, os princípios constitucionais da administração pública da legalidade, impessoalidade (equidade), moralidade, publicidade (transparência) e eficiência.

Art. 6º. Será permitida a prática de, no máximo, duas atividades físicas de alta intensidade por pessoa idosa, em conformidade com sua capacidade funcional e seu processo singular de envelhecimento, sendo oportunizada a intercalação com outras atividades de convívio social.

Art. 7º. É vedada a prática de qualquer atividade física sem o uso de vestimenta e acessórios adequados.

Art. 8º. É obrigatório o Atestado Médico para participação nas aulas de exercícios físicos, devendo ser renovado semestralmente ou conforme a avaliação físico-funcional de cada participante.

Art. 9º. Não será permitida, nas dependências do Parque e durante o desenvolvimento de suas atividades, a permanência de pessoa idosa acompanhada de criança ou animal de estimação, bem como a entrada de automóvel não autorizado:

I - O Parque não se responsabiliza por eventuais furtos de automóveis, objetos deixados no interior dos veículos e/ou em suas dependências.

Art. 10. Os serviços terceirizados e de manutenção nas dependências do Parque Municipal da Pessoa Idosa, devem ser previamente autorizados e acompanhados pelo responsável do Parque:

I - É vedado utilizar as dependências do Parque Municipal da Pessoa Idosa para atividades de cunho político-partidário, religioso doutrinário ou comercial (vendedores ambulantes), exceto quanto previamente autorizado pela Gerência do Parque Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 11. É compromisso de todos a conservação e a preservação do Parque Municipal da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, por meio da oferta de serviços que garantam condições de dignidade e segurança à experiência de envelhecer, assim como assegurem o direito ao convívio com vínculos de pertencimento, considerando as diversidades e singularidades das velhices.

Art. 12. Aos servidores do Parque da Pessoa Idosa é obrigatória a notificação compulsória dos casos de suspeita ou violação dos direitos da pessoa idosa atendida pelo Parque, diligenciando, de forma célere, aos órgãos de proteção para a superação das violações de direitos identificadas:

I - Aos servidores do Parque Municipal da Pessoa Idosa será oportunizada capacitação continuada, visando ao aprimoramento do atendimento adequado à pessoa idosa, com temáticas voltadas para o envelhecimento ativo e saudável e outros temas transversais relacionados à política de atendimento à pessoa idosa.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS elaborar e/ou expedir instruções complementares para a plena efetividade da presente Portaria.

Art. 14. Revoga-se a Portaria nº 053/2016/SEDES.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Ação Social
Ato nº 13 - NM

ERISLENE SOUZA DA SILVA FACUNDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 234, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Alameda dos Buritis, conjunto Ql. 03, da quadra ARNO 12, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à Alameda dos Buritis, conjunto Ql. 03, da quadra ARNO 12, com área de 360,00 m² e Lote 09 B, situado à Alameda dos Buritis, conjunto Ql. 03, da quadra ARNO 12, com área de 240,00 m²., objeto do processo nº 043225_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

PORTARIA Nº 016, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.024486/25 firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.560.461/0001-12, cujo objeto é Aquisição de uniforme escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	18/07/2025
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

Luana Rufo Barbosa Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024486/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 7.999,20(sete mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024486/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Luana Rufo Barbosa Borges, inscrito no CPF nº XXX.566.081-XX, RG Nº X302XX SSP/TO.

Empresa: D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Danilo Coelho dos Reis inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e RG nº XX953XX - SSP/TO

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DA CRUZ SANTOS MOREIRA	378851	18/07/2025
SUPLENTE	JUCILENE TAVARES DOS SANTOS	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI MUNDO FELIZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação e Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS) com o valor total de R\$ 11.862,00 (Onze mil e oitocentos e sessenta e dois reais); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP com valor total de R\$ 11.932,70 (Onze mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -TO (APRAFEP) com o valor total de R\$ 17.567,20 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - TO (ASPROAGRO) com o valor total de R\$ 26.939,37 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI - PRO-TAQUARI II com o valor total de R\$ 19.656,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) e ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO com o valor total de R\$ 7.720,50 (Sete mil e setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedores do Processo nº 00000.0.010268/2025 tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

Kátia Ferreira de Souza
Agente da Comissão de Contratação e Chamada Pública

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

PORTARIA Nº 0015, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 202, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 12/2025, Processo nº 00000.0.034881/2025 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL DESTA UNIDADE ESCOLAR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.034881/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL DESTA UNIDADE ESCOLAR

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.034881/2025

RECURSOS: Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000 Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Demerval De Almeida, inscrita no CPF nº: XXX.755.011-XX e portadora de RG nº XX16XX - SSP/TO.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº 21 DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.035172/2025. Firmado com a empresa DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08. Objetivo contratação de serviços de cessão e licença de uso do software de sige- sistema integrado de gestão educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CELENE SOUSA LIMA	261331	18/07/2025
SUPLENTE	SAMIRA SOUSA MENDES	413012353	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.035172/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA
OBJETO: contratação de serviços de cessão e licença de uso do software de sige- sistema integrado de gestão educacional
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.035172/2025 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza da despesa:

3.50.30,33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X181XX SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal a Sr Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XX407-X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.019779/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Execução de obras/serviços de engenharia de cobertura do pátio, drenagem, e piso em granitina

VALOR TOTAL: R\$ 162.490,78 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.019779/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza da despesa: 15001001, 15400000 e 15000000; Fontes: 33.50.39 e 44.50.51

VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X181XX SSP/TO. Empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal a Sr KARLOS ALCEU DA SILVA TORRES, inscrito no CPF nº XXX.065.611-XX e portador do RG nº XX180XX SSP/TO.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 022, DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 018/2025 Processo nº 00000.0.022734/2025, firmado com a BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84 cujo objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Neirivan Bequiman de Sousa Pereira	413.011.743	18/07/2025
Suplente	Esmeralda Soares dos Santos	381821	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de julho de 2025.

Marli Cristina Oster da Rocha
Presidente da ACE
ETI Lago Sul

PORTARIA Nº 023, DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 019/2025 Processo nº 00000.0.025801/2025, firmado com a KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22 cujo objeto de contratação de aquisição de Gás de Cozinha GLP

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Neirivan Bequiman de Sousa Pereira	413.011.743	18/07/2025
Suplente	Esmeralda Soares dos Santos	381821	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de julho de 2025.

Marli Cristina Oster da Rocha
Presidente da ACE
ETI Lago Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.022734/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados
TOTAL: R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021892/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.
Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrito no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº X51.5XX X SSP-TO. Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, por seu representante legal, o(a) Senhor(a) ALLAN JUAN RIBEIRO BARBOSA com inscrição no CPF sob o nº XXX.328.653-XX RG nº X.X032X-X SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025801/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME
OBJETO: contratação de aquisição de Gás de Cozinha GLP
TOTAL: R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021892/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.
Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli

Cristina Oster da Rocha, inscrito no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X X SSP-TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22 por seu representante legal, o(a) Senhor(a) Karulina Gomes Ferraz com inscrição no CPF sob o nº XXX.189.031-XX RG nº X798XX SSP/TO.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.079756/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 014/2025
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA
 OBJETO: construção/ampliação da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
 VALOR TOTAL: R\$ 2.030.038,60 (dois milhões e trinta mil reais e trinta e oito reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 2.460/2023 e Lei nº 1.256/2003 e Processo nº 00000.0.079756/2024.
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057, 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061.
 II - Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39.
 III - Fontes: 0020,0030, 0010, 15001001, 15300000,15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 13 de março de 2026
 DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por sua representante legal a Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrita no CPF ; XXX.906.123- XX, RG nº X016XXX SSP - TO. Empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. ROBERTO BRINGEL KAWAMURA , CPF sob o nº XXX.719.371- XX, RG nº XX. 955.XXX-X SSP/ SP.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA Nº 029, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 021/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.036177/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.528.528/0001-08, cujo o objeto e Contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	21/07/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

GERCILVES DE MATOS
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036177/2025
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 010/2025
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA
 OBJETO: Contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.036177/2025. RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495, Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. GERCILVES DE MATOS, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Senhor Demerval de Almeida, inscrita no CPF nº XXX.755.011-XX.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.027104/2025 firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGENS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	21/07/2025
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027104/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGENS
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.027104/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX137XX-SSP/MA. Empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. LEANDRO CESAR RODRIGUES CALDEIRA, inscrito no CPF nº XXX.495.152-XX e portador do RG nº XX819XX-SSP/TO.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 386/SEMUS/SGF, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 119/2025		
PROCESSO Nº 00000.0.040618/2025		
EMPRESA: J.P.M. LIMA		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAR ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E CONTROLE VOLTADAS ÀS ARBOVIROSES URBANAS		
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	GESTOR
	Nome: Renata Ribeiro da Silva Braga Mat.: 413070089	Nome: Michelline Pimentel Ribeiro Cavalcante Mat.: 164521

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 45/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ENGIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor do Contrato Nº 045/2023, com base na variação do Índice INCC-M que correspondem ao período retroativo de maio/2023 a maio/2024 abrangendo da 1ª à 12ª medição, de maio/2023 a maio/2025 abrangendo da 1ª à 13ª medição, conforme PARECER TÉCNICO 003/2025/GEM NUP 00000.9.144490/2025 e PARECER TÉCNICO Nº 005/2025/GEIS/SEMUS NUP 00000.9.252139/2025.

APOSTILAMENTO: Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 11.785.123,25 (onze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 13.740.008,74 (treze milhões, setecentos e quarenta mil, oito reais e setenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

RECURSOS: Funcionais Programáticas: 86.3200.10.301.3000-1667 (estruturação e implementação física da Atenção Primária); 86.3200.10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos); 86.3200.10.302.3000.1674 (estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade) e 86.3200.10.305.3000.3120 (estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde); Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fontes de Recursos: 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2022066155 Edital nº 003/2022, Ata de Registro de Preços nº 005/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Referencial Nº 06/2023/SUAD/PGM e demais legislações correlatas.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025. Empresa ENGIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, com sede na Q AOS 2/8, Torre A, Lote 05, Sala 221, Edifício Terraço Shopping, Área Octogonal, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.660-090, representada por Matheus Costa Fernandes.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MADEICON TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 11.306.399/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade: 31.01-2-00 Fabricação de móveis com predominância de madeira, com endereço na ASR SE 15 (112 Sul) Rua SR 9 Conj 16 Lote 14, cidade/UF de PALMAS TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NIVEA VELOSO DE SOUZA FIGUEIREDO, CNPJ nº 59.571.070/0001-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a alteração da razão social da atividade de 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na AV IPANEMA QUADRA 22 A LOTE 22, S/N, CEP: 77.060-765, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

